



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS  
COORDENAÇÃO DE APOIO À GESTÃO ESCOLAR**

**REDE DE PROTEÇÃO**

**CONCEPÇÕES E DEFINIÇÕES**

O trabalho em rede constitui-se como uma ação integrada das várias instituições governamentais e não-governamentais que atuam na área social com o objetivo de fomentar ações, visando a proteção de crianças e adolescentes em situação de risco ou violências. Sendo assim, em relação à Rede de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Cap.I, Art.86 do Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que: ***“ a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito federal e dos municípios ”***

Esta Rede de Proteção, através de parcerias e alianças, busca estratégias de abordagem e de intervenção para a efetivação das ações articuladas, considerando que a horizontalidade, a autonomia e a construção coletiva, são princípios essenciais para o fortalecimento e articulação desta Rede.

Entretanto, essa articulação só será possível se tivermos um modelo de gestão no qual as instituições envolvidas com a Rede, aperfeiçoem suas ações pela troca de informações através do constante diálogo, pela negociação e cooperação, bem como a divisão de responsabilidades.

Para que se efetive o trabalho em Rede, torna-se imprescindível a implementação do Sistema de Garantia de Direitos<sup>1</sup> da Criança e do Adolescente, instrumento legal que normatiza as responsabilidades e atribuições dos entes governamentais e não governamentais frente às políticas públicas para a população infanto-juvenil.

---

<sup>1</sup> Conforme o Art. 1º da Resolução nº 113 do CONANDA: “ O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal.”

## O PAPEL DA EDUCAÇÃO NO TRABALHO EM REDE

A educação tem papel fundamental para a efetividade do trabalho da Rede de Proteção, sendo o centro articulador desta rede, na defesa e proteção dos direitos de crianças e adolescentes.

Através dos programas de formação continuada ofertado aos profissionais da educação, é possível fomentar a articulação do trabalho em rede, no qual todos os envolvidos possam, por meio, da reflexão teórica e metodológica, obter subsídios para o enfrentamento das situações de violência, detectadas em seus locais de trabalho. Na sequência, poderão realizar ações e encaminhamentos efetivos que contribuam para a redução dos índices de violências no contexto social.

A partir do pressuposto de que a rede de proteção social existe para proteger crianças e adolescentes em situação de risco, cabe à educação a realização de um trabalho de articulação, buscando construir condições importantes, tais como:

- integrar as diversas políticas públicas voltadas para a promoção dos direitos da criança e do adolescente: saúde, assistência social, cultura e esporte;
- articular ações governamentais e não governamentais na assistência às crianças e adolescentes: programas e serviços de atendimento existentes no município devem interagir entre si e trocar informações necessárias, socializando metodologias e conhecimentos acumulados, a fim de obter a complementaridade para evitar a sobreposição e a dispersão de recursos;
- introduzir mecanismos de acompanhamento e avaliação, importantes para monitorar a política implementada como também a qualidade do serviço e o impacto na vida da criança e do adolescente e de suas famílias;
- mobilizar a sociedade para participar na política do atendimento, organizando-se para ter instrumentos de controle social compartilhado e planejado.

Sendo assim, esta forma de trabalho, em rede, constitui-se num novo paradigma da gestão de políticas fundamentais como a educação, uma vez que as questões sociais postas para o sistema educacional, são dotadas de extrema complexidade, necessitando de articulações interinstitucionais que garantam o direito inalienável à educação.